

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 244/2022

Pelo presente termo de Distrato Contratual, **O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Trinta, nº 296, nesta cidade de Campina Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 nº. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/M, neste termo denominado **DISTRATANTE**, e , **BALDUINO & MENDES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 17.785.558/0001-22, situada à AVENIDA QUINZE 533 SALA 5, Bairro Centro, CEP: 38.270-000, em Campina Verde, Minas Gerais, neste ato representado legalmente pela Sr.ª. **Débora Balduino Oliveira Mendes**, brasileira, casada, empresária e médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.051.256-19, titular do RG nº MG-13.178.287 expedido pela SSP/MG, CRM – MG 57476, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos da Cláusula nona do Contrato nº 244/2022, CREDENCIAMENTO, CHAMAMENTO PÚBLICO, EDITAL Nº 03/2022, PROCESSO Nº 0012238/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual de todo Contrato nº. 244/2022, firmado em 30 de setembro de 2022, cujo objeto é:

Nº	CARGO/ ESPECIALIDADE
01	PLANTÕES MEDICOS MEIO DASEMANA 06 HORAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
02	PLANTÕES MEDICOS MEIO DASEMANA 12 HORAS- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
03	PLANTOES MEDICOS AOS SABADO,DOMINGO E FERIADOS- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
04	MEDICO PARA ATENDIMENTO NAATENÇÃO PRIMARIA – ESF MANOEL RIBEIRO FRANCO

PARAGRAFO ÚNICO: Fica igualmente distratado a partir do dia 10 de Janeiro de 2023.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente Termo de Distrato se justifica no pedido de rescisão contratual por parte da distratante, com a concordância do distratado, sendo o presente contrato, rescindido bilateralmente, em comum acordo entre DISTRATANTE E DISTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Campina Verde/MG.


Campina Verde, 10 de Janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
Distratante


BALDUINO & MENDES LTDA – ME
Débora Balduino Oliveira Mendes
Distratada

Testemunhas:


CPF: 113.578.926-67


CPF: 098.258.036-73